

# CONSULTA PÚBLICA

## 91

### RELATÓRIO

#### **PROPOSTA PDIRD-E 2020**

**Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de  
Distribuição, 2021 a 2025**





ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA.....</b>	<b>3</b>
2.1	QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA .....	3
2.1.1	Caracterização da procura de eletricidade associada às Redes de Distribuição .....	3
2.1.2	Melhoria da qualidade de Serviço Técnica .....	6
2.1.3	Outros vetores estratégicos e programas de investimento.....	7
2.1.3.1	Segurança de Abastecimento .....	7
2.1.3.2	Programa Renovação e Reabilitação de Ativos.....	8
2.1.3.3	Benefícios não monetizados.....	9
2.1.3.4	Discussão sobre o papel futuro da RND .....	10
2.1.3.5	Redes Inteligentes .....	11
2.2	OUTRAS CONSIDERAÇÕES .....	14
2.2.1	Aprovação dos PDIRD-E .....	14
2.2.2	Supervisão da execução dos investimentos .....	14
2.2.3	Pressupostos.....	15
2.2.4	Promoção ambiental e integração paisagística .....	15
2.2.5	Proteção de dados.....	15
2.2.6	Impacto da produção descentralizada / autoconsumo .....	16
2.2.7	Investimentos em redes de Baixa Tensão.....	16
2.2.8	Eficiência de rede / redução das perdas.....	16



## 1 INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

No quadro do estabelecido no n.º 1 do artigo 40.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 76 /2019, de 3 de junho, a EDP Distribuição, enquanto operador da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND), apresentou à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) uma proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025 (PDIRD-E 2020).

De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º-A do mesmo Decreto-Lei, recebida a proposta de PDIRD-E, a ERSE dispôs de 22 dias para promover a consulta pública à referida proposta, com a duração de 30 dias. Assim, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a ERSE submeteu a consulta pública, de 4 de agosto a 15 de setembro de 2020, a proposta de PDIRD-E 2020 (Consulta Pública n.º 91 da ERSE).

Terminado esse prazo, nos termos do mesmo n.º 2, compete à ERSE nos 22 dias subsequentes elaborar um relatório da consulta pública, o qual deverá levar a conhecimento da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e do operador da RNT e operador da RND, em conjunto com os contributos referidos.

O presente documento sumariza as 16 contribuições recebidas no âmbito do processo de consulta pública à proposta de PDIRD-E 2020. A metodologia adotada para organização das respostas baseia-se na organização do documento de enquadramento da consulta pública, ou seja, adota-se a mesma ordem dos assuntos e respetivas questões submetidas a consulta.

No decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu contributos das seguintes entidades:

- Conselho Consultivo da ERSE
- Conselho Tarifário da ERSE
- AdC – Autoridade da Concorrência
- APIGCEE - Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica
- APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis
- ATIC – Associação Técnica da Indústria de Cimento
- CEVE – Cooperativa Eléctrica do Vale d’Este
- CIP - Confederação Empresarial de Portugal
- Câmara Municipal de Águeda

- Câmara Municipal de Santo Tirso
- Coopérnico – Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável CRL
- EDP – Energias de Portugal, S.A.
- EDP Comercial
- SU – EDP Serviço Universal, S.A.
- Universidade de Coimbra

Para além das entidades anteriormente listadas, foi ainda recebido um comentário em nome individual.

Não foi solicitada confidencialidade relativamente a qualquer um dos contributos recebidos.

## 2 SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública n.º 91 da ERSE sobre a proposta de PDIRD-E 2020, submetida pela EDP Distribuição, foram recebidos contributos de 16 entidades, incluindo o Conselho Consultivo e o Conselho Tarifário da ERSE, que serão tidos em consideração na elaboração do Parecer da ERSE.

Do conjunto de contributos recebidos, a maioria das entidades optaram por não responder diretamente às questões colocadas no documento de enquadramento da consulta pública da ERSE, endereçando, no entanto, os principais temas que cobrem as questões submetidas à consulta. Para além disso, enviaram também contributos sobre questões de princípio e de carácter mais geral ou sobre temas e aspetos do plano que consideraram mais pertinentes.

Nos pontos seguintes sumarizam-se as contribuições recebidas dos diferentes participantes da consulta pública à proposta de PDIRD-E 2020. Para além de um sumário das contribuições relativas às questões submetidas a consulta pública incluem-se igualmente considerações de carácter mais geral e outros contributos tidos por relevantes pelas entidades que participaram na consulta pública.

### 2.1 QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

#### 2.1.1 CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE ELETRICIDADE ASSOCIADA ÀS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

##### Questão 1

Tendo em conta a incerteza associada aos potenciais efeitos da pandemia COVID-19, tanto conjunturais, como decorrentes de alterações estruturais no tecido económico, que não foi possível incluir nos cenários de consumo da proposta de PDIRD-E 2020, considera relevante a ponderação de cenários de consumo alternativos que reflitam esta incerteza, designadamente para a avaliação dos impactes tarifários dos investimentos propostos para a rede de distribuição AT/MT?

Caso considere necessário a apresentação de novos cenários, indique os que considera mais adequados e o racional que os sustenta.

Dos contributos recebidos à Consulta Pública, apenas 3 entidades responderam diretamente à questão, tendo duas delas referido a existência de uma fraca relação direta entre o nível de investimento proposto pelo operador da RND e a procura de eletricidade. Duas destas entidades coincidem em identificar o programa de investimentos em renovação de ativos em final de vida útil como principal *driver* do plano, e

aquele cuja concretização é essencial para garantir a manutenção do desempenho técnico adequado da rede, sem falhas, não piorando a QST existente.

Referem ainda que, face ao horizonte do plano de 5 anos, é expectável que o efeito da pandemia de Covid-19 na sociedade, ainda que se possa prolongar no tempo, não tenha efeitos diretos de longo prazo na procura, sendo esperada uma retoma desta ao longo do horizonte do plano.

No mesmo sentido, outro contributo não considera ser necessária a criação de novos cenários de consumo, uma vez que não se perspetiva que os efeitos da pandemia venham a ser duradouros ou frequentes, realçando as orientações e comunicação do Governo afastando uma nova situação de confinamento, que a concretizar-se poderia ter efeitos diretos na redução da procura.

Em sentido oposto a estas três entidades, outros quatro contributos, que não respondem diretamente à questão, referem, no entanto, que os cenários adotados pelo operador da RND são demasiado otimistas, sublinhando a incerteza quanto à recuperação da economia e do consumo ao longo do horizonte do plano, ainda que concordem que a mesma deva ocorrer até 2025. Esta posição mais conservadora reflete-se na recomendação para que sejam aprovados e executados apenas aqueles projetos que permitindo maior competitividade à economia, não resultem num impacto tarifário negativo para os consumidores, e em especial para os consumidores industriais. Para tal, apesar de não serem recomendados novos cenários, é recomendado que a ERSE realize um escrutínio contínuo à concretização do PDIRD-E e respetivos investimentos, “por forma a corrigir eventuais desvios em relação aos cenários utilizados na elaboração do mesmo”.

#### IMPACTO TARIFÁRIO / FINANCIAMENTO UNIÃO EUROPEIA

Alguns contributos referem que o operador da RND deve recorrer a fundos e mecanismos de apoio europeus, designadamente para apoio a projetos de investimento associados à transição energética e à adequação ambiental, evitando desse modo sobrecarregar, em termos de impacto tarifário, os utilizadores das redes de distribuição.

Esta recomendação reflete uma das preocupações expressas durante a consulta pública, sendo recomendado por várias entidades prudência na aprovação, calendarização e concretização dos projetos de investimento previstos na proposta de PDIRD-E 2020. Em particular, esta entidade relembra que a prudência deva ser reforçada na medida que investimento incluído na atual proposta de PDIRD-E 2020 é superior ao das anteriores propostas, o que se pode traduzir num esforço maior a suportar pelos

consumidores, em especial se não houver recurso a financiamento pela União Europeia para aqueles projetos que contribuam para a prossecução das suas políticas energética e climática.

A mesma entidade reforça a preocupação com o impacto dos custos de investimento nos consumidores, defendendo que o risco de investimento não é distribuído equitativamente entre o operador da RND e os consumidores, defendendo assim um escrutínio apertado pela ERSE e uma ponderação nos investimentos a concretizar.

Outra entidade refere que como os cenários de procura utilizados na proposta da PDIRD-E 2020 não consideram potenciais efeitos da pandemia COVID-19, os impactes tarifários podem estar subavaliados. Esta entidade menciona ainda que seria de esperar que a proposta de PDIRD-E 2020 incluísse referências aos potenciais impactes da recessão económica provocada pela COVID-19. Considera ainda que devido ao contexto atual de elevada incerteza quanto ao quadro macroeconómico, deve haver uma recalibração temporal dos investimentos, transferindo parte do investimento previsto para 2021 e 2022 para o período 2023-2025. Por fim, esta entidade propõe uma maior uniformização das metodologias de cálculo dos impactes tarifários entre a ERSE e o operador da rede de distribuição em AT/MT.

Um contributo refere que sobre todas as análises de impactes tarifários incide um risco resultante da incerteza associada à evolução e aos impactes da pandemia COVID-19, sugerindo um eventual diferimento temporal de alguns investimentos.

Uma outra entidade refere que a utilização, na proposta de PDIRD-E 2020, de um cenário de consumo mais expansionista permite apresentar artificialmente uma maior contenção nos proveitos unitários. Sugere o diferimento no tempo de alguns investimentos, sob escrutínio da ERSE, defendendo que apenas devem ser assegurados os investimentos que permitam a manutenção da tendência de redução de tarifas para os utilizadores da rede de distribuição.

Outro contributo sugere que seja ponderada uma previsão de consumo baseada no cenário macroeconómico e nos dados mais recentes sobre a evolução do consumo de eletricidade, uma vez que esta previsão tem impacte não apenas na análise das necessidades de investimento, mas também na avaliação do impacte tarifário dos investimentos propostos.

## 2.1.2 MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVIÇO TÉCNICA

### Questão 2

Face aos níveis de qualidade de serviço já alcançados no passado, concorda com a estratégia proposta pelo operador da RND para uma ligeira melhoria dos níveis globais de Qualidade de Serviço (SAIDI MT), de duplicar o valor do investimento médio anual para alcançar a melhoria das zonas e os clientes pior servidos, sem aumentar o risco de deteriorar as zonas e os clientes melhor servidos?

Um dos contributos chama a atenção de que, embora um considerável volume dos projetos de investimento propostos seja classificado como associado ao vetor Qualidade de Serviço Técnica, grande parte desse investimento é realizado com o fim de renovar ativos em final de vida útil, o que naturalmente terá impactos na manutenção do desempenho técnico adequado da rede e na garantia da não deterioração da qualidade de serviço técnica alcançada.

Outro comentário aponta para a necessidade de se investir na melhoria das zonas C, aproximando-as do desempenho das zonas A e B, criando condições para que se possa alavancar o desenvolvimento da atividade económica local e regional, em particular em zonas de menor densidade populacional. Esta mesma entidade considera haver margem de evolução nas zonas C, destacando a importância de se investir em melhorar a qualidade de serviço dos clientes pior servidos. Salaria ainda a importância do investimento na renovação de ativos, permitindo melhorar não apenas a qualidade de serviço nas zonas C, mas igualmente nas zonas A e B, evitando-se falhas nos equipamentos e uma degradação da qualidade de serviço a nível global.

Outra entidade também considera bastante úteis os investimentos propostos nas zonas C, reforçando essa posição com a recomendação de que os mesmos permitam uma melhoria superior à anunciada na proposta de PDIRD-E 2020, suportando essa recomendação com a degradação verificada entre 2017 e 2019, da ordem dos 46%.

Mais específico, um outro comentário refere a necessidade de continuação da estratégia de investimento em melhoria da qualidade de serviço em Zonas C, mas de modo faseado, recomendando que sejam privilegiados locais com maiores perspetivas de desenvolvimento económico

### ILHAS DE QUALIDADE SERVIÇO

Existe um comentário específico sobre a necessidade de investimento numa nova subestação AT/MT, com o objetivo de melhorar a qualidade de serviço local na zona de um parque empresarial acima da qualidade

de serviço prevista para aquela zona no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), criando uma ilha de qualidade de serviço, conceito esse que garante a manutenção desse nível de qualidade de serviço superior no futuro, independentemente do desenvolvimento da rede local.

Refere esta mesma entidade que essa melhoria é essencial para responder, por um lado, às várias reclamações de clientes sobre falhas de qualidade de serviço, como, por outro lado, permitir criar condições para atrair novos consumidores industriais e novo consumo, que de outro modo não se irão ligar ao parque empresarial em questão.

Outra entidade, localizada numa região do país diferente, identifica igualmente a necessidade de investimento para melhoria da qualidade de serviço do abastecimento a uma zona empresarial, que seria possível mediante uma solução semelhante de criação de uma ilha de Qualidade de Serviço.

#### REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM QUALIDADE DE SERVIÇO TÉCNICA

Um comentário refere que a atual proposta de PDIRD-E 2020 inclui dois mecanismos de incentivo à melhoria da rede, nomeadamente o mecanismo de incentivo à melhoria da Qualidade de Serviço e o incentivo à redução de perdas nas redes de distribuição. Defende esta entidade que o facto de existirem incentivos para a melhoria, por um lado, e a remuneração de investimentos específicos para alcançar essa melhoria, por outro, resulta num “potencial efeito de dupla remuneração da atividade de distribuição de energia elétrica”.

### 2.1.3 OUTROS VETORES ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DE INVESTIMENTO

#### 2.1.3.1 SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO

##### **Questão 3**

Concorda com a opção do operador da RND de antecipar o uso destas receitas para repor os níveis de capacidade de receção da rede, onde esta se esgota? Como garantir a neutralidade tarifária, através da calendarização do investimento em conjugação com efetiva ligação de produtores e respetivas participações em reforço de rede?

Três comentários salientam a importância do programa de investimento e da utilização das receitas provenientes das participações em reforço de rede, para efeitos de reposição da capacidade de receção de produção renovável. No entanto, um desses contributos refere que este tema deveria ser alvo

de um debate mais aprofundado, em especial sobre o modelo de acesso e de remuneração das redes, identificando um desequilíbrio do atual modelo no que diz respeito a produtores ou consumidores/produtores com prejuízo dos utilizadores que apenas são consumidores.

Um comentário em particular refere a importância das metas de política energética definidas e o crescimento da produção a partir de fontes renováveis de energia, alertando apenas que as atuais metas de penetração de renovável em Portugal associadas à descarbonização (PNEC 2030) poderão implicar uma revisão das necessidades de rede em termos de capacidade de receção das redes de distribuição.

Não obstante, duas destas entidades chamam a atenção para o facto da proposta de PDIRD-E 2020, apesar de incluir as compartições por parte dos promotores, não referir especificamente os acordos previstos na nova redação do DL n.º 76/2019, de 3 de junho (que assume atribuição de reserva de capacidade de injeção na RESP mediante acordo entre o requerente e o operador da RESP com assunção, por aquele, dos encargos financeiros decorrentes da construção ou reforço da rede necessários para a receção da energia produzida pelo centro electroprodutor).

#### 2.1.3.2 PROGRAMA RENOVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ATIVOS

##### **Questão 4**

Tendo em conta que, por um lado a eletrificação da economia, irá implicar por si só um maior consumo global, mas que, por outro lado, a penetração do autoconsumo/comunidades e as soluções de gestão eficiente de rede podem implicar a manutenção ou, mesmo, a redução da ponta de utilização, como vê o impacto desta nova realidade nas necessidades de renovação dos equipamentos da RND?

A generalidade dos comentários recebidos concorda com o nível de investimento proposto no programa de renovação de ativos e com o racional subjacente ao mesmo.

Um dos comentários relaciona a necessidade de renovação dos ativos não diretamente com a menor ou maior utilização do equipamento associada a uma diminuição da ponta de consumo, mas sim com a idade do equipamento, com o ambiente onde o equipamento se encontra instalado e ainda com o histórico de exploração. A mesma entidade refere ainda que o sucessivo adiamento da renovação de ativos implica um maior impacto no futuro, nomeadamente ao nível do custo de uma eventual concretização de investimentos com carácter de urgência associados a falhas graves na rede, com consequências em termos de impacto tarifário mais concentrado.

Outro comentário sublinha que, apesar do papel do autoconsumo na diminuição da ponta, as redes devem ser dimensionadas para fazer face a todo o consumo, independentemente do nível de autoconsumo, cuja produção pode variar no tempo com impactos significativos no fornecimento. Entende ainda esta entidade que a necessidade de maior investimento na renovação de ativos se prende não pela variação do consumo e da utilização dos equipamentos, mas sim pelo facto de os equipamentos se encontrarem obsoletos, sublinhando ainda que, considerando a antiguidade dos mesmos, a sua continuidade em serviço poderá causar prejuízos a longo prazo.

No mesmo sentido, outra entidade defende que, num futuro próximo, o autoconsumo tenderá de facto a alisar o diagrama de carga, mas que a exploração das redes tornar-se-á mais complexa, de forma mais dinâmica, recorrendo a novos equipamentos que respondam aos “sinais-vitais” da rede, de forma a manter os padrões de qualidade de serviço elevados. Nesse sentido, alguns equipamentos de rede mais antigos necessitarão de ser remodelados e renovados para fazer face aos novos desafios.

Existe ainda uma entidade que realça a importância do investimento em renovação de ativos, dado o impacto que têm na qualidade de serviço e no desempenho das redes, salientando, porém, a necessidade de uma contínua cooperação com os planos de investimento do operador da RNT e também com os planos de investimento dos operadores das redes de distribuição de gás, na perspetiva do impacto da eletrificação dos consumos e do papel fundamental que terá o Hidrogénio na integração do sistema energético

#### 2.1.3.3 BENEFÍCIOS NÃO MONETIZADOS

##### **Questão 5**

Considera que a informação sobre a monetização de benefícios apresentada na proposta é suficiente e permite efetuar uma análise de custo-benefício aos investimentos validando a estratégia de investimentos nas redes de distribuição em AT e MT da proposta de PDIRD-E 2020?

As três entidades que responderam diretamente à questão consideram que a proposta sobre a monetização de benefícios apresentada no PDIRD-E 2020 se encontra devidamente sustentada e fundamentada.

Um dos contributos considera que o operador da RND acompanhou as recomendações da ERSE efetuadas no seu parecer em prévias edições do PDIRD-E, no sentido de melhorar a metodologia de quantificação dos benefícios associados aos diferentes vetores de investimento, tendo desenvolvido, nesta matéria, um

estudo com intervenção do INESC TEC, uma entidade técnica especializada, independente e extremamente qualificada.

Existe ainda uma posição expressa por diversas entidades que não respondendo diretamente à questão, recomendam que a ERSE realize uma avaliação ex-post aos projetos de investimento incluídos em PDIRD-E anteriores aprovados, em termos de verificação do cumprimento efetivo dos benefícios esperados, recomendando ainda a disponibilização desta informação aquando do lançamento da consulta pública.

#### 2.1.3.4 DISCUSSÃO SOBRE O PAPEL FUTURO DA RND

##### **Questão 6**

Como poderá o planeamento da RND considerar as alterações previsíveis de utilização das redes, nomeadamente as resultantes da eficiência energética, da penetração de produção a partir de fontes de energias renováveis, da participação ativa dos consumidores e dos novos sistemas de utilização e gestão de energia?

Uma entidade refere que “o investimento e o planeamento da RND estão condicionados à visão do Estado para o setor energético, uma vez que é o Estado que detém a incumbência prioritária de adotar uma política nacional de energia. Desta forma, o planeamento da RND terá sempre de acompanhar a visão do Estado e da União Europeia para o setor, mormente o Plano Nacional de Energia-Clima (PNEC) e as Diretrizes Europeias”.

Recorda ainda este contributo que “em termos de fontes renováveis, a União Europeia estabeleceu uma meta vinculativa de pelo menos 32% de energia renovável em 2030, no que se refere à quota de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia, rumo a uma economia neutra em carbono”, e que o PNEC foi, inclusivamente, mais ambicioso, prevendo uma meta de 47% de energia renovável no consumo bruto de energia em 2030 e 80% no consumo final de energia no que ao setor elétrico respeita.

Tendo estas metas presentes, esta entidade sublinha a necessidade do operador da RND, através do PDIRD-E, dotar a rede de capacidade de integração de produção de origem renovável, o que terá de ser conseguido através de uma adequada coordenação com o planeamento da rede de transporte, evitando défice de capacidade de receção das redes seja por falta de investimento proposto, seja por um processo moroso de aprovação dos planos. Como exemplo, é dado o processo de leilões de atribuição de capacidade no setor solar e a disseminação de produção distribuída.

Em linha com estes argumentos, esta entidade concorda com o aumento da capacidade de receção de nova produção na RND em mais 1000 MVA, e com o plano de investimento específico proposto pelo operador da RND para a reposição da capacidade de receção.

Do lado da procura e em termos de eficiência energética, é referida a importância da participação dos consumidores, dos novos sistemas de utilização e gestão de energia e da digitalização dos sistemas, bem como do acesso à informação sobre a utilização da rede, fatores importantes em termos de transição energética e gestão eficiente das redes.

Uma outra entidade, além de reforçar a ideia de que o planeamento do investimento na RND deve acompanhar a visão estratégica do Estado para o sector elétrico e o que está definido no PNEC, sublinha o facto de a atual proposta de PDIRD-E 2020 já incorporar estudos de planeamento suportados por métodos probabilísticos que permitirão uma maior integração de recursos distribuídos (nomeadamente para a rede AT), lembrando que, habitualmente, os operadores das redes de distribuição fazem o planeamento das suas redes tendo em conta apenas a gestão do risco. Nesse sentido, a mesma entidade refere que o operador da RND incorpora uma estimativa da evolução da procura que tem em conta fatores relacionados com a transição energética, tais como a eficiência energética, consumos associados a veículos elétricos, etc.

Numa linha de orientação diferente, uma terceira entidade recomenda que, face ao reduzido historial de exploração de rede em cenários como os que se preveem com a transição energética, e de forma a garantir níveis de segurança e eficiência das redes, o operador da RND oriente o planeamento da RND assente em pressupostos que resultem de um exercício de benchmarking entre países que estejam porventura mais desenvolvidos em termos de transição energética. Esta entidade ressalva, contudo, que embora Portugal já tenha bastante experiência no que diz respeito a exploração da rede com uma integração crescente de produção renovável, existe alguma dúvida como esta se comportará com uma penetração massiva da mesma, bem como se comportará face à esperada crescente participação dos consumidores como parte ativa do sistema elétrico.

#### 2.1.3.5 REDES INTELIGENTES

##### **Questão 7**

Tendo em conta os novos desafios impostos às redes elétricas, considera adequada a estratégia do operador da RND no que diz respeito a dotar as redes de soluções inteligentes que potenciem uma maior eficiência da RND e ao mesmo tempo ofereçam aos consumidores e outros agentes do setor novos serviços,

tais como a promoção da eficiência do consumo?

Existe algum outro investimento na RND que considere ser pertinente e alvo de inclusão no PDIRD-E 2020?

A generalidade dos comentários considera que, no âmbito da transição energética, os programas de investimento propostos pelo operador da RND sustentam um processo de digitalização e transformação digital das redes, e consideram adequada a estratégia do operador da RND quanto a dotar as redes de soluções inteligentes para potenciar a eficiência da própria rede, concordando com a importância do investimento no reforço da digitalização e cibersegurança pela sua criticidade.

Um dos contributos refere que o investimento proposto é de grande importância e que a estratégia proposta se revela adequada, atendendo a que a rede de distribuição deverá ser flexível, mostrando-se adequada e preparada para a disseminação da produção distribuída. Refere ainda a importância destes serviços inteligentes para uma eficaz participação de consumidores e produtores nos serviços de sistema, permitindo a introdução de tarifas que viabilizem uma gestão ativa da procura.

Há uma posição comum sobre o facto de a transição para um modelo de produção descentralizada de energia aumentar a necessidade de monitorização da produção e do consumo em tempo real, garantindo uma rede adequada. Isto implicará o tratamento de um volume crescente de dados, bem como a aplicação de soluções flexíveis, inteligentes e que permitam potenciar a eficiência da RND, garantindo que, a cada momento, a capacidade disponível não se encontra aquém nem além das necessidades.

Uma entidade realça a importância dos investimentos ligados à evolução dos sistemas de gestão e controlo das redes referindo, no entanto, que os investimentos ligados à oferta de novos serviços, embora inevitáveis, deverão ser realizados em consonância com a respetiva procura e na linha do que ocorrer em redes congéneres.

É mencionado ainda que, também do lado dos consumidores domésticos e industriais, será necessário dotar a rede de soluções inteligentes que lhes permita gerir cuidadosamente os diagramas de produção e de carga, desta forma contribuindo para a eficiência do sistema elétrico.

Um outro contributo chama a atenção para a importância de, no futuro, uma penetração massiva do veículo elétrico poder criar problemas em termos da qualidade do fornecimento, apelando, por isso, a um reforço das redes, em especial em MT, para que os consumidores nos extremos das redes não sejam afetados.

Um comentário sublinha a importância das redes inteligentes no novo paradigma da transição energética e dos objetivos traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica, e da importância de se assegurar condições para comunicações bidirecionais com os sistemas de produção descentralizados (solar e eólica), permitindo desse modo uma rede resiliente e operacional. Esta entidade refere ainda outras vantagens de se evoluir para redes mais inteligentes, destacando o seu papel na gestão eficiente da rede, na otimização da capacidade de receção de produção renovável, e ainda na criação de condições para que os operadores e comercializadores possam efetuar oferta de tarifas dinâmicas e outros serviços inovadores a empresas e consumidores domésticos.

Outro comentário, refere a necessidade de continuar a dotar as redes de distribuição de soluções inteligentes, chamando a atenção para facto do número de contadores inteligentes instalados até à data ser bastante inferior ao número de pontos de consumo, bem como alertando para a falta de informação clara na proposta de PDIRD-E 2020 sobre os montantes de investimento associados, bem como informação sobre as diferentes fases de implementação, informação essencial para a implementação do disposto no Decreto-Lei n.º 162/2019. Este mesmo comentário refere a ausência de informação sobre o prazo de desenvolvimento da plataforma que permitirá o acesso, por parte dos consumidores finais, às suas próprias curvas de consumo, em períodos de 15 minutos (dados essenciais para que seja eliminada a necessidade de faturação por estimativa na Baixa Tensão).

Inserido no tema das redes inteligentes e da transição energética, uma entidade considera os investimentos associados à adequação da rede e da eficiência operacional fundamentais, pois apenas com um rápido reajustamento da infraestrutura de rede, para dar resposta à transformação da economia de energia, com base na digitalização das suas operações e processos, será possível otimizar e beneficiar das novas soluções de mercado, bem como integrar elevados níveis de geração distribuída de fontes renováveis, armazenamento e resposta à procura. Esta entidade realça ainda a importância de investir urgentemente na mesma em paralelo com as ofertas de mercado de novas soluções para digitalização, com especial foco na importância do que será a participação em mercado do autoconsumo e comunidades energéticas e o papel dos serviços de agregação na gestão da procura.

No global, esta mesma entidade considera que a atual proposta de PDIRD-E 2020, apesar de, no global, responder às necessidades, vai necessitar uma visão muito mais alargada no futuro, que, para além de uma estreita colaboração com o operador da RNT, terá ainda que garantir uma estreita coordenação entre os operadores das redes de distribuição elétrica e de gás, de modo a responder aos novos desafios associados aos princípios incluídos no “Green Deal” e na “A hydrogen strategy for a climate-neutral Europe”.

Uma outra entidade refere especificamente o futuro projeto europeu *Horizon Europe* que terá como objetivo apoiar a criação e desenvolvimento de tecnologias energéticas limpas, incluindo neste projeto, o financiamento de investimentos relativos à implementação de redes e sistemas inteligentes.

Apesar da globalidade dos comentários ser favorável à concretização de investimentos em redes inteligentes, há um pedido expresso de maior fundamentação e clareza na informação disponibilizada pelo operador da RND, e que suporta a proposta de investimentos em redes inteligentes, com o objetivo de minimizar os riscos de sobreinvestimento.

## 2.2 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

### 2.2.1 APROVAÇÃO DOS PDIRD-E

Um dos tópicos abordados nos comentários recebidos durante a consulta pública, e que já foi objeto de referência em outras consultas públicas anteriores a propostas de PDIRD-E, tem a ver com a duração do processo de aprovação do PDIRD-E, tendo alguns comentários dado como mau exemplo o sucedido com o PDIRD-E 2018 (2019-2023), ainda por aprovar. Aliás, neste mesmo sentido, dois contributos destacam, explicitamente, o facto de à data da atual consulta pública não terem tido conhecimento da aprovação da proposta de PDIRD-E 2018, sobre a qual a ERSE emitiu o seu parecer a 5 de junho de 2019, realçando assim que o PDIRD-E 2016 foi o último PDIRD-E aprovado pelo concedente.

### 2.2.2 SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Vários contributos referem que os projetos de investimento propostos pelo operador da RND são, no geral, adequados, mas salientam que deve existir uma análise crítica à necessidade dos mesmos, em função das reais necessidades das redes, por exemplo, associada à efetiva evolução da procura.

Em linha com esta recomendação, vários comentários referem a necessidade de realização de uma avaliação *ex-post* aos projetos de investimento incluídos em PDIRD-E anteriores aprovados, que tenham sido concretizados, bem como a verificação do cumprimento efetivo dos benefícios esperados.

No mesmo sentido, outro contributo recomenda à ERSE que, na documentação de suporte à consulta pública, realize uma avaliação da execução dos projetos incluídos no PDIRD-E anterior, no sentido de tornar a análise da proposta de PDIRD-E 2020 mais robusta.

### 2.2.3 PRESSUPOSTOS

A generalidade dos contributos refere a incerteza subjacente ao horizonte do PDIRD-E 2020, ou seja, o quinquénio 2021-2025, em virtude dos efeitos que a pandemia Covid-19 possa ter sobre o consumo elétrico e sobre a ponta da rede e das instalações que a compõem, e, sobretudo, as consequências que daí advenham em termos de impacto tarifário e custos a suportar pelos consumidores.

Neste sentido, a maioria dos comentários recebidos durante a consulta pública recomenda prudência na aprovação dos investimentos, pois aquando da elaboração da proposta de PDIRD-E 2020 pelo operador da RND, não foi considerado o efeito da covid-19, sendo a proposta de PDIRD-E 2020 omissa quanto à alteração de pressupostos. Apesar desta posição ser assumida pela generalidade das entidades que responderam à consulta pública, é de registar que dois comentários destacam o facto de o nível de necessidades de rede e o investimento proposto não estar diretamente relacionado com a procura.

Das entidades que defendem maior prudência, uma entidade recomenda uma contenção dos investimentos nos anos 2021-2022, sugerindo uma recalibração temporal dos investimentos, através de um deslizamento de parte do investimento para os anos 2023-2025.

### 2.2.4 PROMOÇÃO AMBIENTAL E INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA

Foi recebido um contributo de uma entidade que solicita o enterramento de uma linha aérea que atravessa um estabelecimento de ensino superior, com o argumento de que, por um lado, é uma situação única no país com impactos paisagísticos e de qualidade ambiental negativos, e, por outro, está localizada numa zona de elevada densidade populacional.

Adicionalmente, esta entidade dá o exemplo de incêndios ocorridos no passado, junto ao traçado da linha, argumentando que o enterramento da mesma iria proporcionar condições para uma melhor qualidade de serviço. Para tal, é referida a informação constante na proposta de PDIRD-E 2020, quanto às opções estratégicas de desenvolvimento da rede, designadamente a “OE2 – aumentar a resiliência às alterações climáticas de linhas existentes”.

### 2.2.5 PROTEÇÃO DE DADOS

Dois contributos recebidos durante a consulta pública alertam para a importância da proteção de dados, considerando-o um assunto prioritário. Considera esta entidade que as leituras de 15 minutos permitem conhecer os hábitos de consumo, e, nesse sentido, defendem que apenas o cliente e o operador da RND

devem ter acesso aos dados de consumo de 15min, excetuando situações que seja expressamente dada autorização ao comercializador ou ao fornecedor de serviços.

Um destes contributos refere ainda que a proposta de PDIRD-E 2020 é omissa quanto ao previsto para a proteção de dados dos consumidores.

#### 2.2.6 IMPACTO DA PRODUÇÃO DESCENTRALIZADA / AUTOCONSUMO

Uma entidade recomenda que o operador da RND melhore a atual proposta de PDIRD-E, introduzindo novas análises de sensibilidade e de identificação de necessidades de rede, tendo em conta por um lado a conjuntura de incerteza que vivemos, com impactos diretos na procura e consequentemente nos custos a suportar individualmente pelos consumidores, e por outro, as necessidades de rede associadas à penetração de produção descentralizada de origem maioritariamente renovável. Sobre a produção distribuída, esta entidade considera que a proposta de PDIRD-E 2020 não incorpora o efeito da disseminação da produção distribuída ligada às redes de distribuição, em especial unidades de pequena produção associadas ao autoconsumo.

#### 2.2.7 INVESTIMENTOS EM REDES DE BAIXA TENSÃO

Dois comentários recebidos abordam o tema dos investimentos em redes de baixa tensão, recomendando que seja acrescentado à proposta de PDIRD-E 2020 informação sobre esses investimentos, devido ao impacto que estes têm na tarifa de acesso final, para além da importância da coordenação entre estas redes em BT e as redes em AT e MT (RND). Realça ainda esta entidade que, pela sua importância, esses investimentos não deveriam ficar sem o escrutínio público, recomendando por isso a sua inclusão na proposta de PDIRD-E.

#### 2.2.8 EFICIÊNCIA DE REDE / REDUÇÃO DAS PERDAS

Um dos contributos diz respeito aos investimentos em melhoria da eficiência de rede, designadamente redução das perdas elétricas nas redes de distribuição. Embora reconheça os riscos e as necessidades de investimento apresentados na proposta de PDIRD-E 2020, esta entidade alerta para a “necessidade de cruzar estas necessidades com a evolução natural dos serviços de agregação do lado da procura, que irão ajudar a aumentar a flexibilidade da rede e dar resposta ao aumento da procura”. Chama ainda a atenção para a necessidade de “integração de novas soluções de armazenamento de energia e consequentemente serviços prestados, bem como o papel do hidrogénio no sistema elétrico”.

Face a estas considerações, aconselha que se acompanhe e monitorize o desempenho global destes investimentos, de modo a que não se comprometa a eficiência da rede em anos futuros, acompanhando paralelamente as soluções que irão surgir de serviços ao sistema elétrico, por forma precaver investimento desnecessário.

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º

1400-113 Lisboa

Tel.: 21 303 32 00

Fax: 21 303 32 01

e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)

[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

